Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a qestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.178/2015/Plenário-TCE/AC

Processo nº 18.845.2007-07-TCE (C/ 01 Volume e 01 Anexo) **NATUREZA DO FEITO:**

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Comunicação -

SECOM, exercício de 2006.

RESPONSÁVEIS:

Senhores Aníbal Diniz, Carlos Alberto Bernardo de Araújo e

Henrique Bezerra Noqueira de Queiroz

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

> Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM. Inobservância das cláusulas necessárias em todo o termo do contrato. Divergência entre o sistema de patrimônio e a contabilidade. Regularidade com

ressalvas. Notificação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar Regular com Ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Comunicação -SECOM, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2006, com fulcro no art. 51, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalvas: a) a inobservância das cláusulas necessárias em todo o termo do contrato; b) a divergência entre o sistema de patrimônio e a contabilidade; e 2) notificar o gestor para corrigir nas próximas edições da espécie as falhas noticiadas. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. A Excelentíssima Senhora Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo, julgou-se suspeita para votar neste processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Valmir Gomes Ribeiro e Antonio Cristovão Correia de Messias.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 07 de maio de 2015

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA Presidenta do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC - Rio Branco/Acre - Cep.: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br